

PORTARIA TRT13 DG Nº 251/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 1365 /2023,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Acordo de Cooperação Técnica nº 15/2023, entre este Tribunal, a EJUD e a AMATRA13/ESMAT13, que trata da implementação de cooperação visando a realização de cursos, simpósios, Congressos, workshop, cursos de pós-graduações em nível de especialização *latu sensu* em diversas áreas do conhecimento humano, em João Pessoa-PB e em Campina Grande-PB:

- **Gestor Titular: LÚCIO FLÁVIO NUNES DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, matrícula nº 250.133.403, lotado na Escola Judicial;

- **Gestora Substituta: VALERIA CRISTINA DA CUNHA LIMA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, sem especialidade, matrícula nº 245.098.484, lotada na Seção de Formação e Capacitação;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

III – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral da Secretaria

